



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 543, DE 19 DE MARÇO DE 1996.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 101, E SUAS ALTERAÇÕES E LEI Nº 415.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário de referência para aplicação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101, e alterações e Lei nº 415, fica fixado em R\$ 146,20 (cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de 1º de Março de 1996.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 19 de Março de 1996.


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal

Em 19 | 03 | 96
Ass. enviada a publicação